

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 012/2025-GAB/IMPA, de 24 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, ao **Sr. Amiraldo Baia da Silva**, ocupante do cargo de PROFESSOR (a), categoria funcional PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO -100H, CLASSE B, REF. X, PMA.GOM.PNM, nomeado pelo Decreto nº 019/1991-GAB/PMA de 11 de maio de 1991, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, §1º, III e § 5º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 § 4º, III, da Lei municipal nº 486/2022, possuindo direito a aposentadoria voluntaria pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, conforme incisos I e II, do parágrafo 5º, totalizando 98 pontos, o servidor possui direito a proventos integrais, correspondentes a última remuneração do cargo efetivo, conforme dispõe o art. 20, § 6º, I, da Lei Municipal nº 486/2022, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 3.347,41	LEI Nº 477/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Quinquênio 06	R\$: 1.004,22	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 4.351,63	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Chibson C. da Silva

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.pa.gov.br

EM 24/02/2025

Cleberson Ferreira Gonçalves

Cleberson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios
Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA